

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2015**

Aprova a transferência de valores do teto financeiro federal de média e alta complexidade (MAC) do município de Santo Antônio de Jesus alocados na Gestão Municipal para a Gestão Estadual.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 234ª Reunião Ordinária, do dia 19 de novembro de 2015, e considerando:

A Resolução CIT Nº 004/2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

As reuniões realizadas na CIR da região de saúde de Santo Antônio de Jesus com a finalidade de discutir o financiamento do Hospital Maternidade Luiz Argolo – CNES 2799286 para ampliação da disponibilidade de leitos hospitalares para atendimento à Rede Cegonha.

As Atas das Reuniões da CIR da região de saúde de Santo Antônio de Jesus que registram o dissenso com relação aos valores para a transferência da gestão do Hospital Maternidade Luiz Argolo – CNES 2799286 do município para a SESAB e encaminhamento para a CIB;

A Resolução CIB/BA nº 011/2015 de 13 de novembro de 2015, que no seu artigo 39, inciso IIº estabelece que demandem apreciação e procedimentos legais da CIB-BA aqueles decorrentes da ausência de consenso, após duas reuniões consecutivas da CIR, constituindo-se em caso de impasse insuperável;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a transferência de valores do teto financeiro federal de média e alta complexidade (MAC) do município de Santo Antônio de Jesus alocados na Gestão Municipal para a Gestão Estadual.

Art. 2º Que a transferência do recurso financeiro para o custeio dos serviços, ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, do Hospital Maternidade Luiz Argolo – CNES 2799286, localizado no município de Santo Antônio de Jesus, fica no valor anual de R\$ 5.331.098,37, conforme anexo.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2015**

<b>AMBULATÓRIO</b>		<b>R\$ 1,00</b>
100% AGREGADO 0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO		174.742,11
PPI AJUSTE RT-CONTRATOS GLOBAIS		45.639,57
12,7% AGREGADO 0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO		40.971,22
<b>TOTAL AMBULATÓRIO</b>		<b>261.352,90</b>
<b>INTERNAMENTO</b>		
INTERNAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		3.768.957,20
INTERNAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE		4.922,32
RESERVA TÉCNICA (Portaria GM 4032/2010 - Reajuste tabela - Cirurgia Torácica)		2.599,30
<b>TOTAL INTERNAMENTO</b>		<b>3.776.478,82</b>
<b>INCENTIVOS</b>		
IAC -HOSPITAIS FILANTRÓPICOS		962.714,17
INTEGRASUS		330.552,48
<b>TOTAL INCENTIVOS</b>		<b>1.293.266,65</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.331.098,37</b>